

DECRETO Nº 12, DE 18 DE JUNHO DE 1.975.-

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, - etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos de legislação em vigor e de conformidade com a Lei nº 04/74, um crédito adicional-suplementar, na importância/ de Cr\$-4.000,00-(quatro mil cruzeiros), destinados a suplementação de verba abaixo discriminada do Orçamento Analítico da Despesa baixado pelo Decreto Municipal nº 51/74, a saber:

8. Setor de Obras e Serviços Municipais

41 10 91 - Obras Públicas

I. extensão de Rede de Água, etc... Cr\$-4.000,00=

Parágrafo Único - O Crédito de que trata o artigo primeiro, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do Orçamento Analítico da Despesa à saber:

2. Gabinete do Prefeito

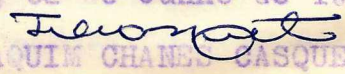
32 60 02 - Fundo de Reserva Orçamentária

para suplementações de verbas do Orçamento Vigente

Cr\$-4.000,00

Artigo 1º - Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 02 de Junho de 1.975.-


JOAQUIM CHANES CASQUET
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria com -
afixação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal e
arquivamento no Cartório de Registro Civil, desta cidade, na data
supra.-


HERMENEGILDO BALDIN
SECRETÁRIO